



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.711 de 03 de setembro de 2013.

**Reconhece como Logradouro Público as localidades inominadas conhecidas como Campo Limpo e Mancusi.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas as localidades Campo Limpo e o Mancusi como logradouros públicos, bairros inominados localizados na sede do Município de Vassouras.

**Art. 2º** - O Poder executivo, através do órgão competente, adotará os procedimentos necessários para o registro da denominação dos referidos bairros fixando os limites territoriais entre os bairros circunvizinhos.

**Artº. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vassouras, 03 de setembro de 2013.

  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 777/2013 de autoria da Vereadora Rosi Farias.